



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº 057/2017**

**De: 19 de Setembro de 2.017.**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN,**  
no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 657/2017.

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco mil Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

**ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal Infraestrutura ..... 08  
UNIDADE: Departamento de Urbanismo ..... 003  
FUNÇÃO: Urbanismo ..... 15  
SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana ..... 451  
PROGRAMA: Desenvolvimento Urbano ..... 2002  
PROJ/ATIV: Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo ..... 2827  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Equipamentos e Material Permanente: 4490.52.00.00.00 ..... R\$ 285.000,00  
Fonte: 01.00.000000 - Recursos Ordinários.

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício no valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco mil Reais), na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº468/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, e a Lei Municipal nº 619/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 19 de Setembro de 2017.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal